

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA OI

Proposta do PPR/PLACAR 2023 da Oi

O SINTTEL-RS informa aos trabalhadores que a Oi S/A apresentou à Comissão Nacional de Negociação (CNN FITRATELP/Oi) a sua proposta para a celebração do Acordo Coletivo do PPR/Placar 2023.

A proposta é resultado de um processo de negociação que exigiu da CNN-FITRATELP muita capacidade para se chegar a uma oferta capaz de ser levada à apreciação e deliberação dos trabalhadores nos Estados da base da Federação. Como sempre, a decisão democrática e soberana será da categoria.

Veja abaixo o edital de convocação da assembleia e, no verso, o resumo da proposta apresentada pela Oi



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL/RS, por seu presidente Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os(as) trabalhadores(as) na empresa **OI** no estado do Rio Grande do Sul, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no **dia 02 de maio de 2023**, de forma virtual pelo Google Meet, através do link <https://meet.google.com/zca-ebdu-twk>, com primeira chamada às 17h30 e em segunda e última chamada às 18h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação e deliberação referente à Proposta do PPR/Placar Oi 2023 apresentada pela empresa Oi S/A;
- b) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar o Acordo Coletivo do PPR/Placar Oi 2023;
- c) Autorização para o SINTTEL-RS formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- d) Assuntos Gerais.

COMO VOTAR

1) A sessão da assembleia será online, no dia 02 de maio, com início às 18h, através da plataforma Google Meet, acessada pelo endereço <https://meet.google.com/zca-ebdu-twk>. Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário linkado pelo site do Sindicato <http://www.sinttelrs.org.br/votar>, no qual o trabalhador deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abstém-se da proposta).

2) Somente serão recebidos os votos enviados durante a assembleia. Em seguida será feita a apuração, e o resultado será informado no dia seguinte (03/05), via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

3) Todos os trabalhadores da Oi estão aptos a votar.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.
Gilnei Porto Azambuja
Presidente

INDICADORES, PESOS, METAS e LIMITES PPR/PLACAR Oi 2023



INDICADOR	PESO	LI (0)	META	LS (20)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL R\$ MM	30%	(2.955)	(2.462)	(1.970)
RENDA LÍQUIDA Oi R\$ MM	20%	10.237	10.608	10.979
MARGEM EBITIDA DE ROTINA (%)	20%	1,5	3,1	4,8
CHURN TOTAL – FIBRA (%)	15%	2,59	2,23	2,08
NPS CONSUMIDOR- FIBRA (%)	15%	22,95	25,36	31,82

LEGENDA

☑ **FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL:** Mede o caixa gerado pela operação da empresa, resultado produzido diretamente pelas suas atividades sem contabilizar esfera legal, operações financeiras, pagamento a credores da RJ, venda de ativos e o efeito do LTLA, incluindo, mas não se limitado a alteração no cronograma e/ou mudança de perímetro estabelecido nos eventos orçados que possam impactar o FCO;

☑ **RECEITA LÍQUIDA Oi:** Mede a receita referente à venda de produtos e serviços, deduzidos os impostos e descontos incidentes, visando gerar caixa suficiente para honrar todos os compromissos;

☑ **MARGEM EBITIDA DE ROTINA:** Mede a margem percentual do EBITIDA DE ROTINA consolidado da Oi S/A, conforme apresentado na divulgação de resultados ao mercado, considerando os feitos positivos do IFRS16;

☑ **CHURN TOTAL FIBRA:** Mede a quantidade de clientes fibra do consumidor e empresarial que saem definitivamente da base, de forma voluntária ou involuntária, em relação à base total de clientes FIBRA;

☑ **NPS CONSUMIDOR – FIBRA:** Mede a percepção dos clientes com posse do produto FIBRA do segmento consumidor em relação à companhia, apurada a partir do volume de promotores subtraído dos detratores sobre o público respondente total.

CAMPANHA DO PLACAR 2023 DOS/AS TRABALHADORES/AS NA OI

CARACTERÍSTICAS GERAIS

▶ As regras deste programa valem exclusivamente para o Programa PLACAR Oi 2023 com pagamento em 2024;

▶ Esse programa prevê a não incidência de encargos sociais em função da aplicação da LEI 10.101;

▶ Programa válido exclusivamente para a Oi S/A;

▶ O valor alvo do programa é de 3 salários. Este valor pode variar entre 0 e 4 salários [salário nominal de dezembro/2023];

▶ O pagamento do PLACAR 2023, se houver, será feito até 30/04/2024, após a divulgação do balanço do exercício de 2023.

ELEGIBILIDADE

▶ Todos os trabalhadores que, no ano de 2023, tenham trabalhado por um período igual ou superior a 1 mês completo*;

▶ Os trabalhadores admitidos após 1º de janeiro de 2023, que se enquadrem na regra citada acima, terão direito ao pagamento proporcional aos meses efetivamente trabalhados [Nº de meses trabalhados* / Nº de meses do ano];

▶ Os trabalhadores desligados e os que pedirem demissão antes de 31.12.2023, que tenham trabalhado no mínimo um mês completo*

no ano de vigência do programa, também receberão o pagamento proporcional aos meses trabalhados;

▶ O PLACAR 2023 não é aplicado aos ESTAGIÁRIOS, MENORES APRENDIZES, APRENDIZES TÉCNICOS E APOSENTADOS NÃO ATIVOS [inclusive TRCA-PR, entre outros]

IMPORTANTE: Entende-se por mês completo a fração igual ou superior a 15 dias trabalhados.

PAGAMENTO

▶ Caso as METAS Oi e/ou METAS da área sejam atingidas, o pagamento do PLACAR 2023 será efetuado até o dia 30 de abril de 2024, após a divulgação do balanço 2023, considerando a regra de proporcionalidade para o programa;

▶ FALTAS não justificadas, LICENÇAS e AFASTAMENTOS de qualquer natureza ocorridos no período entre 1.1.2023 a 31.12.2023 serão descontados do valor do PRÊMIO [exceto afastados por acidente de trabalho, licença maternidade, licença paternidade e inscritos no Programa de Medicamentos de Uso Contínuo – PMUC]

▶ O valor do programa será calculado considerando o salário de dezembro de 2023.

IMPORTANTE: O pagamento para os desligados ocorrerá em até 60 dias após os pagamentos dos trabalhadores ativos.